



## Celpe vai se integrar à Ação Social

Os funcionários das Centrais elétricas do Pará S/A integram-se à Ação Social desenvolvida pelo Governo Jader Barbalho, em movimento que prestigia os benefícios levados à população da Colônia de Marituba, sendo a segunda vez no ano que isso acontece. Mês passado uma parte dos servidores da Celpe colaborou com Dona Elcione Barbalho entregando-lhe presentes para hansenianos e funcionários dessa Colônia e agora decidiram fazer doações maiores, o que pretendem conseguir mediante a venda de cartelas com que dia 21 do corrente uma Comissão Especial sorteará objetos de valor, numa captação de recursos financeiros a fer lugar na sede campestre da Associação Desportiva Celpe (Asdecelpe), situada na Cidade Nova.

Cada cartela dando direito a participar desse encontro socio-filantropico está sendo oferecida ao preço de 100 cruzados e pode ser obtida das mãos de dona Sônia Gluck Paul, que lidera esse movimento coadjutor da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, ou em pontos de venda que estão sendo anunciados.

### PRÊMIOS

Para essa promoção em favor dos doentes internados na Colônia de Marituba e servidores que lá trabalham, os empregados da Celpe colocarão em sorteio os seguintes prêmios: um automóvel, dois televisores coloridos, dois conjuntos de som, duas geladeiras e um fogão. O resultado do sorteio será dado a conhecer oportunamente e os fundos a serem obtidos vão ser entregues na sede da Colônia em Marituba.

## Desfile em homenagem ao Dia da Independência

Os 164 anos de aniversário da Independência do Brasil foram comemorados em Belém com solenidades militares nos quartéis e, em especial, através do desfile militar que passou pela Praça da República em continência à maior autoridade do Estado, governador Jader Barbalho, ladeado pelos comandantes locais do Exército, Aeronáutica, Marinha e Polícia Militar, bem como de personalidades ilustres de nossa terra.

### EX-COMBATENTES

A Associação dos ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, fundada em 1946 mais uma vez se fez representar no desfile, através dos heróis paraenses ainda vivos que tomaram parte na 2ª Grande Guerra Mundial. Os ex-pracinhas marcharam domingo último em cadência garantida pela única banda marcial estudantil a tomar parte no tradicional desfile, que foi a da Escola Técnica Federal do Pará.

Os ex-pracinhas foram os primeiros a se apresentar, arrancando do público demorados aplausos.

### DEMAIS PARTICIPANTES

Depois de desfilar os elementos da Associação dos ex-Combatentes do Brasil, foi a vez dos militares da ativa que servem nesta capital, que se apresentaram com o garbo de sempre, de modo brilhante marcando os 164 anos da Independência.

Conforme vem acontecendo todos os anos, participou do desfile realizado a 7 de setembro a Polícia Militar do Estado, havendo a Corporação de Bombeiros encerrado a apresentação.

### DIA DA RAÇA

Os estabelecimentos de ensino das redes oficial e particular que, juntamente com grupos de escoteiros e outras entidades, foram às ruas de Belém participando do grande desfile da Semana da Pátria, havendo a solenidade sido presidida pelo próprio governador Jader Barbalho.

Para assistirem o desfile, realizado sexta-feira última com quatro horas de duração, milhares de pessoas ficaram ao longo da Avenida Presidente Vargas e Serze-



O governador participou das comemorações em homenagem à Independência.

delo Corrêa, sobretudo à altura da Praça da República, onde estava o palanque das autoridades e por onde passaram somente as redes oficial e particular de ensino sete mil estudantes representando 26 escolas. O espetáculo foi presenciado pelo governador Jader Barbalho tendo ao lado sua esposa, bem como pelo titular da Seduc, Ariberto Venturini, outros secretários estaduais e autoridades.

### O DESFILE

A União dos Escoteiros do Brasil, representada por grupos de escoteiros de Belém, iniciou o desfile os menores prestando homenagem ao Ano Internacional da Paz. Em seguida, desfilarão membros da filial paraense da Cruz Vermelha Brasileira. A seguir se apresentaram os estudantes, inclusive do único estabelecimento de Belém especializado em artes musicais, o Instituto Carlos Gomes. Também tomaram parte no desfile representações da Escola "Getúlio Vargas", do Senai e do Colégio "Antônio Lemos", da cidade de Santa Izabel do Pará, bem como pelotões das escolas da Semec.

A maior parte da juventude que participou da longa marcha foi composta pelos seguintes estabelecimentos de ensino: "Lourenço Filho" (da Fundação Pestalozzi do Pará), "Mário Chermont", "Madre Celeste", "Duque de Caxias", "Plácido Aristóteles", "Joaquim

Vianna", "Vilhena Alves", "Tenente Rego Barros", "Justo Chermont", "Lauro Sodré", Escola Técnica Federal do Pará, "Maçalhães Barata", Orlando Bitar, "Visconde de Souza Franco", Instituto de Educação do Pará e Colégio Estadual Paes de Carvalho. Igualmente participaram do desfile a Banda Musical Feminina Nova Era Kotekitai e o Instituto de Organização Neurológica do Pará.

### DESTAQUES

De vários modos os participantes levaram alegorias homenageando não somente a Pátria mas também a cultura, o folclore regional, os desportos, etc.

A Escola Estadual de 1º Grau "Cordeiro de Farias" homenageou a Marinha e a "Tenente Rego Barros" rendeu tributo cívico à Força Aérea Brasileira, enquanto que a Escola "Madre Celeste" fez-se representar com os integrantes do Exército. Os estudantes da Escola "Getúlio Vargas", do Senai, inovaram desfilarando com os mesmos uniformes de trabalho que utilizam, nas oficinas de aprendizagem técnico-profissional e um pelotão homenageou as indústrias brasileiras. De outros modos, todos originais, a classe prestou homenagens significativas, com esses destaques arrancando aplausos da multidão que se comprimia para presenciar o grande desfile do Dia da Raça.

ANO XCV - 96º DA REPUBLICA - Nº 25.815

BELEM - TERÇA-FEIRA, 09 DE

SETEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0514

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMINIO CALVINHO FILHO  
Casa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Casa Militar  
Cel. PM. HÉRCULÉS JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

**NESTA EDIÇÃO**

PORTARIAS E RESENHAS DE  
PORTARIAS  
DA Secretaria de Estado de Adminis-  
tração

EXTRATOS DE TERMOS ADITI-  
VOS  
Da SEPLAN

CONVÊNIO  
Da SUDAM

EXTRATOS DE CONTRATOS  
Da COSANPA

**ERRATA**

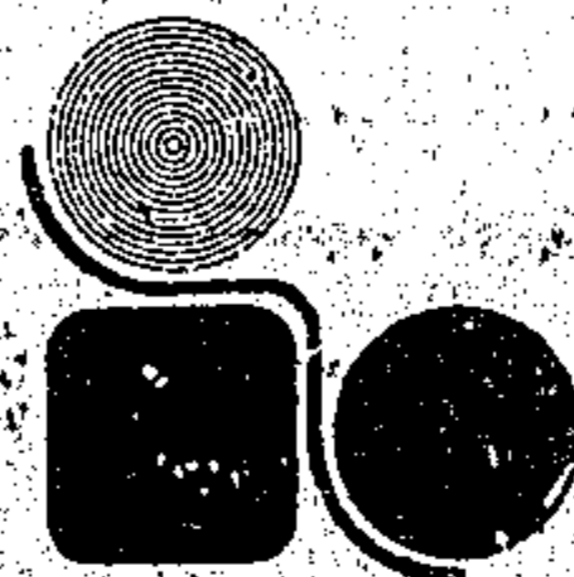
No Diário Oficial, edição de sexta-feira,  
05 de setembro do corrente, onde se lê:  
ANO XCV - 96º DA REPUBLICA - Nº 23.814  
Leia-se o correto:  
ANO XCV - 96º DA REPUBLICA - Nº 25.814

CADERNO

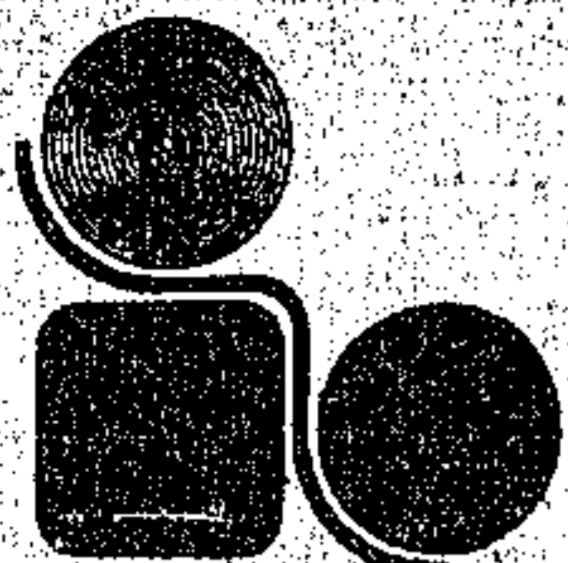
12 páginas

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



**IMPRESA OFICIAL**



**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353  
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196  
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo

**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00  
Semestral CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual CZ\$ 1.903,50  
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67, Preço por Página CZ\$ 14.824,88.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**SECRETARIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

\* PORTARIA Nº 748, DE 20 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE:  
APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, Item I e 111, Item I, alínea "B", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, Item II da Lei nº 749/53, art. 5º da Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85, art. 37, "Caput" da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, CARMEM CERQUEIRA RODRIGUES, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau - Código GEP-M-403.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo, nessa situação os proventos mensais de CZ\$ 3.491,15 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Cruzados e Quinze Centavos), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 409, de 07.04.86, nos termos do Of. nº 1129/86-TCE, de 13.05.86.  
- Vencimento Integral CZ\$ 1.154,67  
- Salário-Aula (40hs. x CZ\$ 11,54) CZ\$ 461,60  
- Grat. Nível Superior - 80% (art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o Decreto nº 3958/85) CZ\$ 1.293,02  
- Adicional - 20% (art. 37, "Caput" da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) CZ\$ 561,66  
Provento Mensal CZ\$ 3.491,15  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 20 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.666, de 10 de setembro de 1986.

\* Republicado por ter saído com incorreção no D. O. de nº 25.768, de 02 de junho de 1986. (G. Reg. Nº 15.221)

**RESENHA DE PORTARIAS**

Port. nº 349, de 20.08.86 - Conceder a José Gilmar Ferreira Moura - Auxiliar - Ref. XXIV, 04 (quatro) dias de Licença-Saúde, no período de 11 a 14.08.86.  
Port. nº 351, de 20.08.86 - Conceder a Maria Cristina Roma da Silva - Administrador - Classe "A", 10 (dez) dias de Licença-Saúde, no período de 01 a 10.08.86.  
Port. nº 352, de 29.08.86 - Conceder 30 (trinta) dias de férias, aos servidores, relativas ao exercício de 1986, com forme discriminação abaixo:  
Angela Maria dos Santos Quadros DRH 01.09 a 30.09.86  
Carlos Alberto de Sena Damasceno DRH 01.09 a 30.09.86  
Celso Miguel Pinheiro Vilar DRH 01.09 a 30.09.86  
Ezilda de Fátima da Silva Costa DEJUR 01.09 a 30.09.86  
Germano dos Santos Parente DEPAD 16.09 a 15.10.86  
José Guilherme de Oliveira Vaz CTE 01.09 a 30.09.86  
Maria Augusta Lopes Sidônio DEPAD 08.09 a 07.10.86  
Maria do Perpétuo S. A. de Assis CTE 08.09 a 07.10.86  
Maria do Socorro Campos de Souza NRA 22.09 a 28.10.86  
Marilda das Graças T. Guimarães DEPAD 08.09 a 07.10.86  
Natalino Nogueira Filho GABI. 01.09 a 30.09.86  
Rainilda Peloso da Silva SUP 24.09 a 23.10.86  
Venilde de Aguiar Batalha CTE 08.09 a 07.10.86  
(G. Reg. Nº 15.221)

**EDITAIS  
ADMINISTRATIVOS  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GERAL**

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 005/85  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará-FBESP.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supracitado.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA E ASSINATURAS: 30 de julho de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ZULIMA VERGOLINO DIAS, Presidente em exercício da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 152/86 FUNDEPARA/PRAM  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Curralinho.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR SUPLEMENTADO: CZ\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600385, DE 12/08/86.  
DATA E ASSINATURAS: 12 de agosto de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SALATIEL LIMA DE SOUZA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 146/86 FUNDEPARA/PRAM  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR SUPLEMENTADO: CZ\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 600387, DE 12/08/86.  
DATA E ASSINATURAS: 12 de agosto de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CARLOS VITOR MOREIRA DE SOUZA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 151/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Breves.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR SUPLEMENTADO: CZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600386, DE 12/08/86.  
DATA E ASSINATURAS: 12 de agosto de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALDENIR SILVANO BANDEIRA FERREIRA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 175/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro Social Vicenta Maria.  
OBJETO: Acréscimo do valor total, prorroga o prazo de vigência e altera a Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:  
"Cláusula Primeira - O presente Convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros ao Centro Social, para fazer face às despesas com a "Aquisição de Materiais de Construção e de Equipamentos para Ampliação do Centro", constantes do Plano de Aplicação em anexo, que passa a fazer parte deste Instrumento, independente de transcrição".  
VALOR SUPLEMENTADO: CZ\$ 46.950,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVE CENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA - 03091831.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais-IFE: 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600419, DE 20/08/86.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA E ASSINATURAS: 07 de julho de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e DAISY MARQUES, Diretora do Centro Social Vicenta Maria.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 286/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Obidos - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Obidos".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600397, DE 18.08.86.  
VALOR: CZ\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 08 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ZOLIVALDO SAR RAZIN FLORENZANO, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 289/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Capanema - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Melhoria do Ensino Público", no Município de Capanema.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600396, DE 18.08.86.  
VALOR: CZ\$ 60.000,00 (SESENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 08 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JAIME NASCIMENTO, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 290/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Construção do Posto da TELEPARA", no Município de Itupiranga.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600395, DE 18.08.86.  
VALOR: CZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 08 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 328/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.  
OBJETO: "Reativação da Fábrica de Ração do Estado do Pará".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR/00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE PROVISÃO Nº 600110, DE 04/08/86.  
VALOR: CZ\$ 621.700,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E SETECENTOS CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 30 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 317/86  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Vila de Garrafão.  
OBJETO: "Construção da Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garrafão", no Município de Ourém.



INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artº 5º letra "k", da Lei nº 4.584/75, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que os licitantes abaixo relacionados sagraram-se vencedores na Concorrência nº 001/86-ITERPA, Gleba "Altamira VI", Projeto Integrado Trairão;

Table with 2 columns: Number (e.g., 000839/86) and Name (e.g., LAURO FRANCISCO HEINEN)

Table with 2 columns: Number (e.g., 003973/86) and Name (e.g., ODILO HEINEN)

Table with 2 columns: Number (e.g., 29-D) and Name (e.g., OSMAR LOURENÇO HEINEN)

Table with 2 columns: Number (e.g., 30-D) and Name (e.g., JAIR HEINEN)

0517

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES  
Presidente em exercício  
Decreto nº 3.882/85

ANEXO I

Table with 4 columns: PORTARIA Nº, PROCESSO Nº, LOTE Nº, INTERESSADO (listing names like CLAUDIO ANENOR SCHUCH)

Table with 2 columns: Number (e.g., 000855/86) and Name (e.g., IVERS ALBERTO MENDES)

Table with 2 columns: Number (e.g., 06-E) and Name (e.g., HOMERO BARBOSA SANDOVAL FILHO)

Table with 2 columns: Number (e.g., 09-E) and Name (e.g., OTTO ROBERTO SANDOVAL)

Table with 2 columns: Number (e.g., 10-E) and Name (e.g., JUSCELINO JOSÉ DA SILVA)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ  
EDITAL

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, torna público aos interessados que fará realizar no período de 25 e 26 de setembro do corrente ano, o EXAME DE ORDEM na forma do exposto no provimento nº 34, de 04.10.1967, do Conselho Federal, estando o calendário e o programa à disposição dos mesmos na Secretaria do Conselho Seccional. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARÁ, em 04 de setembro de 1986.

ATIVIDADE: 03070242.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA  
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Czf\$ 1.500.000,00  
TOTAL Czf\$ 1.500.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras da PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Czf\$ 1.500.000,00  
(HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 087/86 - de 11.08.86  
O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLVE:  
1. Fica aberto o Crédito suplementar no valor de Czf\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:

49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49.01- Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

ATIVIDADE: 03070242.001- Funcionamento dos serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Czf\$ 500.000,00  
TOTAL Czf\$ 500.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras da PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Czf\$ 500.000,00  
(QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

(Ext. nº 7961, Reg. nº 20.457, Dia: 09.09.86)

Resumo do Estatuto da Associação Esportiva Santos Futebol Clube.

A Associação Esportiva Santos Futebol Clube, foi fundada em 12 de maio de 1981, e tem por objetivo desenvolver o esporte amador e proporcionar a seus associados e admiradores momentos de alegria e lazer condigno a formação do povo alenquerense e será regido segundo o disposto neste Estatuto. A Associação será composta das seguintes modalidades de sócios: Fundadores, Efetivos e Colaboradores. Os sócios fundadores, efetivos e colaboradores, quando juntos com a Associação têm o dever de votar e o direito de serem votados para qualquer cargo, pedirem eliminação do quadro social, requerem licença através de petição fundamentada. A administração social da Associação será composta da seguinte Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar. A Assembléia Geral será composta de todos os sócios da Associação e participará de suas decisões em reuniões ordinárias ou extra-ordinárias, quando quites com os cofres sociais e terá os seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Esportes. Ao Conselho Fiscal compete emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria. Ao Conselho Disciplinar com

pete emitir parecer em qualquer processo disciplinar e de seu parecer caberá recurso a Assembléia Geral, que soberanamente julgará a ocorrência, mantendo ou não o parecer oferecido e será composto de três membros: Presidente, Relator e Membros. As cores do clube serão preta e branca. A Bandeira será listrada horizontal com as cores branca e preta e ao lado o escudo do clube ao lado esquerdo, calções em branco e preto e os meios em branco e preto. O Patrimônio social da Associação será constituído pelos bens / que venha adquirir. A receita da Associação será constituída de numerários, jóias e contribuições diversas e rendas financeiras eventuais. As despesas são todos os pagamentos efetuados pela Associação. Em caso de renúncia de qualquer membro dos corpos dirigentes, serão eleitos seus substitutos, em eleição previamente marcada e convocada pelo Presidente da Assembléia Geral. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria da Associação. O mandato dos corpos dirigentes será de um ano e seus membros poderão ser reeleitos. A Associação será filiada à Liga Suburbana de Futebol ou à Liga Alenquerense de Desportos Atlético e este Estatuto registrado no Cartório competente desta Comarca. Este Estatuto entrará em vigor a partir de 12 de maio de 1981 e foi elaborado pelos sócios fundadores da Associação Recreativa Santos Futebol Clube, com sede em Alenquer, Estado do Pará. (G. Nº 15.232)

Resumo do Estatuto da "SOCIEDADE AMIGOS DE PONTE MARIA" aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 10 de setembro de 1985.

DESIGNAÇÃO: Sociedade Amigos de Ponte Maria. FUNDO SOCIAL: O Fundo Social é formado pelas mensalidades dos associados e donativos. FINS: Sem finalidade lucrativa, nem objetivos sectários, que se constituem em próprios da Companhia Floresta Monte Dourado, com autorização desta para proporcionar a seus associados e respectivas famílias, nos termos deste Estatuto, atividades sociais e recreativas de lazer. SEDE: Monte Dourado, Município de Aldeirim, Estado do Pará.

DATA DA FUNDAÇÃO: 21 de setembro de 1982. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria. PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 2 anos. DURAÇÃO: Ilimitada. RESPONSABILIDADE: Os sócios contribuintes não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações referidas no artigo anterior. DISSOLUÇÃO: A Sociedade Amigos de Ponte Maria se extinguirá espontaneamente por deliberação da Assembléia Geral tomada de conformidade com o disposto no art. 10. No caso de extinção da Sociedade prevista no artigo, liquidado seu patrimônio e promovido o resgate dos títulos patrimoniais existentes, o saldo remanescente final será revertido para os sócios patrimoniais. DIRETORIA: Diretor Presidente: Haroldo D'Almeida, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Monte Dourado. Diretor Secretário: Euclides L. Reckziegel, brasileiro, casado, técnico agrícola. Diretora Tesoureira: Elisa Oldenburg, brasileira, casada, técnica em contabilidade.

Monte Dourado, 25 de agosto de 1986  
Euclides Luiz Reckziegel - Diretor Secretário  
(T. nº 07336, Reg. nº 20.461, Dia: 09.09.86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
CONTRATO Nº 27/86  
PARTES: COSANPA X MONYTEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de um distribuidor automático de chamadas da DAC JR, marca MONYTEL.  
VALOR: Czf\$ 574.875,60  
VIGÊNCIA: 210 dias.  
F. LEGAL: Dispensa de Licitação, Artº 2º, § 2º, "d", Decreto-Lei nº 07 de 28.07.69, do Governo do Estado do Pará.  
F. RECURSO: BNH/FAE.  
Belém, 03 de setembro de 1986  
AURÉLIO SOUZA  
PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
(Ext. nº 7963, Reg. nº 20.460, Dia: 09.09.86)

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 085/86 - de 25.07.86

O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução Nº 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLVE:  
1. Fica aberto o crédito Suplementar no valor Czf\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária vigente a saber:

49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

ATIVIDADE: 03070242.001- Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:  
3.1.9.2- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Czf\$ 60.000,00  
TOTAL Czf\$ 60.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Czf\$ 60.000,00  
(SESSENTA MIL CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 086/86 - de 25.07.86

O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 031 de 25 de outubro de 1985, do Conselho de Administração da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ,

RESOLVE:  
1. Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Czf\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária da PRODEPA vigente a saber:

49.01 - Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA



0519

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, 1984, 1985. Includes sub-sections like CIRCULANTE, PERMANENTE, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table with columns:Discriminação, Capital Integralizado, Reservas de Capital, TOTAL. Includes sections for Capital Inicial, Aumentos de Capital, and NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SOBÚFALOS S/A. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, às 15:00 horas, em sua sede social, à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1683 - Conj. 204...

b) Alteração do Estatuto da Companhia; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Araguaia, 03 de setembro de 1986 a) Diretoria

(T. nº 07310 Reg. nº 20400 Dias 04, 05 e 09.09.86) FAZENDA UNIÃO S.A. CGC 05.841.556/0001-24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Solicitamos aos Senhores Acionistas da Fazenda União S.A., a se reunirem em sua sede social à Av. José Bonifácio 101/231, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 18 de setembro de 1986...

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE EMATER PARÁ/ENDECO - ENGENHARIA LTDA EM 25.07.86.

Cláusula Primeira: O contrato objeto deste Termo Aditivo, é o que foi celebrado no dia 27 de dezembro de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Registro Especial de Título e Documentos sob o nº 20716 do livro B nº 3. Serviços a serem executados: Torre de Refrigeração e Cisterna; Acréscimo para o bloco de Serviços Gerais; Acréscimo para o bloco principal (setor A,B, subsolo C,D).

Assinatura: Antonio Nery S. Jr., Assessor Jurídico, EMATER-PARÁ. (Ext. nº 7965, Reg. nº 20.462, Dia: 09.09.86)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ CGC Nº 05.077.183/0001-56 ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO São convidados os Srs. Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ACARÁ a participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que, cumulativamente, se realizarão na sede social, sita na rua Santo Antonio, 432 - sala 1210, nesta Cidade, às 15 (quinze) horas do dia 17 (dezoito) de setembro de 1986, a fim de: I) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Assinatura: JOÃO PANGELISTA DA COSTA TENÓRIO Presidente do Conselho de Administração. (Ext. nº 7970-Reg. nº 20.471-Dias 09, 10 e 11.09.86)

SUPASA-SERVIÇOS MOTOCICLISTIZADOS DA ANAONITA S/A C.G.C.-Nº : 04.363.966/0001-44 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada às 09:00 horas do dia 16.07.86, à Rod. PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringa...

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 1 - Principais Práticas Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76, Decreto-Lei nº 1.598/77, e demais legislação aplicável; 2 - Imobilizado: O imobilizado está demonstrado pelo custo corrigido deduzidas as depreciações calculadas pelo método linear e aplicadas somente aos bens em uso; 3 - Capital: O capital está constituído de 314.273.319 Ações Ordinárias e 345.422.186 Ações Preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

PARECER DO CONSELHO FISCAL Os membros do Conselho Fiscal da CARANA-COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO ANAJÁS reunidos na sede social da Empresa para examinar as contas relativas ao exercício de 1985, após verificarem os registros e documentos que serviram de base para a elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1985, são de parecer que referidos documentos devem ser aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas que realizar-se-á proximoamente. Belém, 30 de julho de 1985, as) CARLOS ERNESTO CORREIA DA GAMA, MARIA DO CARMO PAIXÃO, ADMOR GURGEL GONDIM.

(T. nº 07341 - Reg. nº 20471-Dia: 09/09/86) 86, passando as ações a custar Cr\$-1,00 cada uma e bonificação de 6.971 ações, passando o capital para Cr\$-15.088.118,00, em vista das integralizações efetuadas pela ARCA de 10.06.86, mantidas todas as outras deliberações tomadas na dita AGE/E de 30.04.86 e autorizada a Diretoria praticar todos os atos e tomar as medidas deliberadas nesta Assembleia. Fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$-4.000,00 a cada Diretor e Cr\$-1.600,00 ao Presidente do Conselho de Administração. O texto integral desta ATA foi lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 001907 em 25.08.86 (T. nº 07344-Reg. nº 20.473-Dia 09.09.86)

CITIG-COMPANHIA TOCANINIS AGROINDUSTRIAL C.G.C.-Nº : 04.871.372/0001-44 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada às 09:00 horas do dia 16.07.86, à Rod. PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringa, Km 50-Moju-PA. QUORUM: Presente a totalidade do capital votante. ME Sr. Edurval de Souza Costa-Presidente; Claudio Antonio Gonçalves Barreiros-Secretário. CONVOCAÇÃO: Atendidas as formalidades do art. 124, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES: Retificação e ratificação das deliberações tomadas na A.G.E de 29.03.86, passando as ações a custar Cr\$-1,00 cada uma, passando o capital para Cr\$-2.871.912,00, em vista das integralizações efetuadas pela ARCA de 25.04.86 e AGE/E de 30.04.86 e ARCA de 19.05.86, mantidas todas as outras deliberações tomadas na dita AGE de 29.03.86 e AGE/E de 30.04.86, autorizada a Diretoria praticar todos os atos e tomar as medidas deliberadas nesta Assembleia. Fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$-2.000,00 a cada Diretor e Cr\$-800,00 ao Presidente do Conselho de Administração. O texto integral desta ATA foi lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 001891 em 21.08.86. (T. nº 07342-Reg. nº 20.474-Dia 09.09.86)

MESASA-MOVI AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A C.G.C.-Nº : 07.915.416/0001-89 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada às 09:00 horas do dia 16.07.86, à Rod. BR-316, Km 12 nº 2791-Ananindeua-PA. QUORUM: Presente a totalidade do capital votante. MESAS Hélio Trigueiro Londres Barreto-Presidente; Pedro Reoval Teixeira-Secretário. CONVOCAÇÃO: Atendidas as formalidades do Art. 124, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES: Retificação e ratificação das deliberações tomadas na AGE de 11.04.86, passando as ações a custar Cr\$-0,01 cada uma, passando o capital para Cr\$-3.395.832,09, em vista das integralizações efetuadas pelas ARCA's de 25.04.86 e 20.05.86, mantidas todas as outras deliberações tomadas na dita AGE de 11.04.86 e autorizada a Diretoria praticar todos os atos e tomar as medidas deliberadas nesta Assembleia. Fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$-3.000,00 a cada Diretor e Cr\$-1.200,00 ao Presidente do Conselho de Administração. O texto integral desta ATA foi lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 001942 em 01.09.86. (T. nº 07345-Reg. nº 20.475-Dia 09.09.86)

SEMASA-SERVIÇOS MOTOCICLISTIZADOS DA ANAONITA S/A C.G.C.-Nº : 05.247.192/0001-59 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada às 09:00 horas do dia 16.07.86, à Rod. BR-316, Km 12, nº 2791-Ananindeua-PA. QUORUM: Presente a totalidade do capital votante. MESAS Emerson Alves Pinheiro-Presidente; Antonio Trigueiro Londres Barreto-Secretário. CONVOCAÇÃO: Atendidas as formalidades do artigo 124, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES: Retificação e ratificação das deliberações tomadas na AGE/E de 30.04.86, passando as ações a custar Cr\$-1,00 cada uma, passando o capital para Cr\$-1.978.674,00, em vista das integralizações efetuadas pela AGE/E de 30.04.86, mantidas todas as outras deliberações tomadas na dita AGE/E de 30.04.86 e autorizada a Diretoria praticar todos os atos e tomar as medidas deliberadas nesta Assembleia. Fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$-4.000,00 a cada Diretor e Cr\$-1.600,00 ao Presidente do Conselho de Administração. O texto integral desta ATA foi lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 001916 em 26 de agosto de 1986. (T. nº 07343-Reg. nº 20.472-Dia 09.09.86)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO Contrato decorrente do Convite nº 40/86-SEVOP-Objeto:-Adequação e ampliação do Fórum no município de Capitão-Poço, no Estado-Verba:-A verba necessária e suficiente para a execução total das obras correrá por conta:-Exercício de 1986 - Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-02-Judiciária-04-Processo Judiciário-025-Edificações Públicas-1053-Construção, reforma e ampliação de Foruns e Residências-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601748-Valor:-Cr\$-404.511,80-Prazo:-Sessenta (60) dias-Belém, 08 de setembro de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP-Arg. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma AEME-Engenharia, Comércio e Representações Ltda.-Eng. Remilson Afonso Martins. (Ext. nº 7971-Reg. nº 20.471-Dia 09.09.86)

EXTRATO DE CONTRATO Contrato decorrente do Convite nº 44/86-SEVOP-Objeto:-Recuperação do prédio e adaptação para Quartel da Polícia Militar, no Estado-Verba:-A verba necessária e suficiente para a execução total das obras correrá por conta:-Exercício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-06-Defesa Nacional e Segurança Pública-30-Segurança Pública-177-Policimento Militar-1060-Construção de Unidades da Polícia Militar do Estado-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601742-Valor:-Cr\$-398.154,40-Prazo:-Quarenta (40) dias-Belém, 08 de setembro de 1986 - Assinaturas:-Pela SEVOP-Arg. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma Norte Sul-Comércio Projetos e Construções Ltda.-Eng. Aleanar Dias Rodrigues Júnior. (Ext. nº 7972-Reg. nº 20.471-Dia 09.09.86)





EDITAL Nº 53/86

Processo nº 55.268

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIRE DO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Ex-Prefeito Municipal de ALTA MIRA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 55.268, referente ao Convênio SE PLAN nº 358/85.

Belém, 01 de setembro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente  
(G.nº15.201 - Dias: 04, 09 e 10/09/86)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 32/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PÓR FÍRIO, de que no dia 11 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 63.694, referente a Tomada de Contas do Convênio nº 288/84, firmado com a SEPLAN.

Belém, 01 de setembro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente  
(G.nº15.228)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 057/86  
(Processo nº 00687/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EURICO SIQUEIRA NETO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 136 do Regimento Interno do CCM, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eurico Siqueira Neto, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00687/85, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 26 de agosto de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 058/86  
(Processo nº 01157-A/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ERCHIDES ERMANO MONTEIRO e MAMEDE FARIAS MAMEDE EDORON.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Erchides Ermano Monteiro e Mamede Farias Mamede Edoron, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 01157-A/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 26 de agosto de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 059/86  
(Processo nº 02094/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. FRANCISCO CHAGAS DA SILVA e JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Francisco Chagas da Silva e José Assis de Oliveira Filho, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Curralinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 02094/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 27 de agosto de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 060/86  
(Processo nº 01123/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO DA SILVA PINHEIRO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando da Silva Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01123/84, referente a Prestação de Contas do SAAE, exercício financeiro de 1983.

Belém, 27 de agosto de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

(G. Reg. nº 15167 - Dias: 02, 04 e 09/09/86)

EDITAL Nº 061/86  
(Processo nº 00222/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Lígio da Cunha.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Lígio da Cunha, ex-Presidente da Câmara Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00222/83, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1982.

Belém, 01 de setembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 062/86  
(Processo nº 00819/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Osmar de Souza Forte.

O presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osmar de Souza Forte, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00819/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 01 de setembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
(G.nº15.194 - Dias: 04, 09 e 10/09/86)

EDITAL Nº 063/86  
(Processo nº 01112/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Xavier Lages de Mendonça, Prefeito Municipal de Itaituba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01112/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 01 de setembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente (G.nº15.200)  
(G.nº15.200 - Dias: 04, 09 e 10/09/86)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ACÓRDÃO Nº 10.348

PROCESSO Nº 449/86  
REGISTRO DE Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
INTERESSADO: Partido dos Trabalhadores, Seção do Pará  
REFERÊNCIA: Município de Porto de Moz.  
RELATOR: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago

EMENTA: Registro de Diretório Municipal de Partido Político e de sua Comissão Executiva. A preterição de formalidades legais acarreta o indeferimento do pedido.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em negar o registro do Diretório do Partido dos Trabalhadores no município de Porto de Moz, e respectiva Comissão Executiva, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de setembro de 1986.

(aa) Paiva Nello - Presidente, Anselmo Santiago - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

### RELATÓRIO

O Partido dos Trabalhadores - P.T., pelo Presidente do seu Diretório Regional, requereu o registro do Diretório Municipal de Porto de Moz e respectiva Comissão Executiva, juntando cópias das Atas da Convenção Municipal, realizada em 23 de março de 1986, bem como da reunião do Diretório, que elegeu a Comissão Executiva.

Posteriormente, atendendo solicitação do Sr. Dr. Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal, o Partido em questão trouxe aos autos a lista contendo os nomes dos eleitos para o Diretório Municipal.

Publicado o edital para conhecimento dos interessados, decorreu o prazo nele fixado sem que houvesse qualquer impugnação. A Secretária, pela Chefia do Setor de Processo e Eleições, prestou as devidas informações e o Dr. Procurador da República, com vista dos autos, emitiu parecer contrário ao deferimento do pedido, visto não contar o Partido com número mínimo de filiados para organizar Diretório no município de Porto de Moz.

É o relatório.

### VOTO

Consta dos autos informação prestada pela Chefe do Setor de Processo e Eleições, na qual se destaca que o "eleitorado do Município até 15 dias antes da Convenção, era de 2.817. Consequentemente o Partido precisaria de 34 filiados para organizar o Diretório (art. 35, II-LOPP). A última informação do Juiz daquela Zona é de que o P.T., possui apenas 29 eleitores filiados em Porto de Moz".

Louvido nessa informação, sufrago o parecer do Dr. Procurador da República e, assim sendo, indefiro o pedido de registro do Diretório do Partido dos Trabalhadores no município de Porto de Moz, bem como da sua Comissão Executiva.

É o meu voto.

### DECISÃO

Por preterição das formalidades legais, o Tribunal Regional Eleitoral negou o registro do Diretório do Partido dos Trabalhadores no município de Porto de Moz, e respectiva Comissão Executiva. Decisão unânime.

Votaram com o Relator os Juizes Des. Lidia Dias Fernandes e Drs. Wilson de Jesus Marques da Silva, Elzaman da Conceição Bittencourt, Francisco Caetano Miléo e José Maria Paes Lourinho. Presidiu o julgamento o Exm. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Nello. (G.R. 15227)

APOSTILA Nº 525

Prot. 3777(34-248), 18.8.86

JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B", Referência NM-22

Nos termos do art. 3º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 16 de agosto de 1986, a Gratificação Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o respectivo vencimento, por haver completado 05 (cinco) anos de serviço efetivo em 16.08.86, conforme processo sentenciado pela Presidência deste Tribunal Regional.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

ATO Nº 3.852

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

0521



# GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

ERRATA

DECRETO N. 4436 DE 14 DE AGOSTO DE 1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de agosto de 1986.

ONDE SE LE:

- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE
- Grupo: Outras Atividades de Nível Médio      Código: GEP-ANM-800  
Categoria Funcional: Agente de Saúde      Código: GEP-ANM-803  
Classe: "A"      Código: GEP-ANM-803.1
- 118-Nildes da Cunha Gordó e Gordó  
SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Grupo: Outras Atividades de Nível Superior      Código: GEP-ANS-600
- Categoria Funcional: Arquiteto      Código: GEP-ANSA-601  
Classe: "A"      Código: GEP-ANSA-601.1
- 01 - José Maria Coelho Bassalo  
LEIA-SE:  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
QUADRO PERMANENTE
- Grupo: Outras Atividades de Nível Médio      Código: GEP-ANM-800  
Categoria Funcional: Auxiliar de Saúde      Código: GEP-ANM-802  
Classe: "A"      Código: GEP-ANM-802.1
- 27 - Nildes da Cunha Gordó e Gordó  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO  
Grupo: Outras Atividades de Nível Superior      Código: GEP-ANS-600  
Categoria Funcional: Arquiteto      Código: GEP-ANSA-601  
Classe: "A"      Código: GEP-ANSA-601.1
- 01 - José Maria Coelho Bassalo      (G. Red. N. 1523B)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC;  
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTES DE VEÍCULOS. Autor: Getúlio Bonneterre Guimarães. Réu: Prócion Barreto da Rocha Klautau. Despacho: "R. hoje. Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores". (02.9.86) Advogados: Drs. Thales Pereira, Humberto Machado de Mendonça.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Paulina Amaral dos Santos. Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão". (2.9.86) Advogados: Drs. Pedro R. Crispino, Thadeu de Jesus e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. Autor: Adélio Valente Pinto. Ré: Herança de Mimosá Bedran Bechara. Despacho: "R. hoje. Tendo o autor, em sua inicial, protestado por todos os meios de provas em Direito admitidos, inclusive depoimento pessoal dos aplicados, sob pena de confesso, juntada de documentos, prova testemunhal, pericial, etc., diga ele, agora, objetivamente, quais as provas que, ainda pretende produzir, e, se, sob esse aspecto, já consultado, declarou, em manifestação de fls. 144, imprecisa e inabiltante, usand o as expressões seguintes que de concreto, trazem, na verdade: "Mantem as provas existentes no bojo dos autos", etc". (02.9.86) Advogados: Drs. Vinícius Heeketh, Neyde Sarah Lima Rocha, Miguel Brasil Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Ana Lúcia dos Santos Machado. Agravada: EUC. Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Despacho: "R. hoje. Forme-se o instrumento". (02.9.86) Advogados: Drs. Álvaro Augusto de Paula Vilhena, Carlos Ferro.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Adilson Araújo de Souza Santos. Agravada: Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimento. Despacho: "R. hoje. Maninho a decisão agravada. Cumpra o Senhor Escrivão do feito a determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527 do Código de Processo Civil, remetendo o recurso, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as minhas homenagens aos dignos julgadores". (02.9.86) Advogados: Drs. Edilson Dantas, José Acreano Brasil.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventário do: Manuel da Costa e Silva. Inventariante: Maria da Conceição Ferreira Costa. Despacho: "R. hoje. Sobre as últimas declarações da inventariante, diga as partes ao Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias". (02.9.86) Advogados: Drs. José Carlos de Almeida, Edilson Baptista, Edilson Baptista, Edilson Baptista.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Luiz Fernandes Rocha. Réu: Antônio Fonseca Neto. Despacho: "R. hoje. Considerando que, na inicial, não consta, como exige o artigo 232 do Código de Processo Civil, o domicílio e a residência do autor; Considerando que, em o instrumento de mandato do dia 3, consta o seu nome residente e domiciliado nesta cidade, por: Rua Lacerda, nº 100; e, considerando

que um dos requisitos indispensáveis à proposição de Ação de Despejo para uso próprio, desde que inócua a hipótese referida na Súmula 80 do Supremo Tribunal Federal, é a prova da residência do autor em prédio alheio, ficando a prerrogativa que me confere o artigo 130 do Código de Processo Civil, mando que o acionante Luiz Fernandes Rocha produza referida prova, no prazo de cinco (5) dias". (1.9.86) Advogados: Drs. Arthur Alves Ramos, Antônio José Dantas Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO QUILIADA COM PERDAS E DANOS. Autor: Wellington Monteiro Lucas. Ré: Maria das Graças Miranda Valente. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão". (03.9.86) Advogados: Drs. Icarai Dias Dantas, Milton F. Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Lindalvo Gonzaga de Alcântara e s/mulher. Requerido: Alexandre de Souza Koury. Despacho: "R. hoje. Defiro a notificação pética, determinando seja expedido o competente mandado". (03.9.86) Advogado: Dr. Marco Antônio Gonçalves de Alcântara.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: João Carlos Flexa Ribeiro. Devedora: Maiana-Madeira Itália Americana Comércio e Indústria Ltda. e Agro-Pecuária Ilha de Nazaré S/A. Despacho: "R. hoje. Considerando a informação constante da certidão supra, chamo o processo à ordem para, retificando, parcialmente, a determinação constante do despacho de fls. 62, determinar a intimação, por mandado, também, da devedora Agropecuária Ilha de Nazaré S/A., através de seu representante legal, do dia e hora da realização, no Município de Breves, neste Estado, da praça referida no edital cuja xerocópia consta das fls. 61 e verso". (03.9.86) Advogados: Drs. Raimundo Costa, Paulo Lamarão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. (Ag. Icoaraci). Devedor: Fernando Alves Silveira. Despacho: "R. hoje. Defiro o pedido de fls. 48, complementado pela manifestação de fls. 49, determinando que se mande, ao Juízo da Pretoria de São Domingos do Capim da Comarca de São Miguel do Guamá deste Estado, a competente carta precatória para a penhora, ali, onde devem estar situados, de tantos bens do devedor quantos bastem à Segurança do Juízo, aplicando-se o disposto no artigo 658 do Código de Processo Civil". (03.9.86) Advogado: Dr. José Gomes de Menezes Sá Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: Juízo de Direito da Comarca de Alenquer-Pa. Despacho: "R. hoje. Faltando o instrumento de mandato conferido, pela acionante Albina Tancredi, ao advogado que firmou o pedido de fls. 3/10, nos termos do artigo 209, I, do Código de Processo Civil, recuso dar cumprimento à carta precatória, determinando seja ela devolvida, ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens ao seu digno titular". (3.9.86) Advogado: Dr. Benedito Fernandes da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: José Waldir Nunes e s/mulher Maria Tinoco da Cruz Nunes. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (03.9.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Valberto Paçanha Magalhães. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (03.9.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Condomínio do Edifício Manuel Pinto da Silva. Devedora: Maria Célia de Albuquerque. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (03.9.86) Advogado: Dr. Wilson Dantas Jorge Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Materias de Construção Bendador Ltda. Devedor: Fernando Henriques. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (03.9.86) Advogado: Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva.

2a. Vara Cível e Comércio. Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Agostinha Jardim Pereira. Requerente: Curadoria de Interditos. Interessada: Maria Amélia Pereira Rodrigues. Despacho: "R. hoje. Seja a interditada citada para, no dia 17 do mês de novembro do corrente ano, às 11.00 horas, comparecer perante este Juiz,

que a examinará, através de interrogatório, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil". (03.9.86) Dr. Antônio Ítalo Tancredi - Curador de Interditos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Luiz Vitor Seminoti. Réu: José Luiz Saran. Despacho: "R. hoje. Manifeste-se o autor, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir, no prazo de cinco (5) dias". (03.9.86) Advogados: Drs. José Paulo Queiroz, Raimundo Heraldo Ferreira Bessa.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA. Requerida: Dinis de Lelo Pimenta S/A. - Indústria de Relógios. Despacho: "R. hoje. Fagas as custas e decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam estes autos entregues, à requerente, independentemente de traslado". (03.9.86) Advogado: Dr. Marcilio Felgueiras Viana.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autores: Manoel Pereira Fonteles e Ermita Ximenes Fonteles. Réu: Edmilson Koraiara. Despacho: "R. hoje. Proceda-se à intimação, por mandado, das testemunhas arroladas às fls. 61, as quais deverão depor na audiência de instrução e julgamento, já designada pelo despacho de fls. 42 e verso". (03.9.86) Advogados: Drs. Ademar Kato, Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Leonor Baena Monard. Requerente: Do rothéa Baena de Melo. Despacho: "R. hoje. Sobre o pedido de assistência de fls. 94/95, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de cinco (5) dias". (03.9.86) Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza, Flávio de Carvalho Maroja, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Ademar Kato.

2a. Vara Cível e Comércio-Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Carlos Alberto Faria da Silva. Requerente: Curadoria de Interditos. Interessada: Célia Regina do Nascimento Silva. Despacho: "R. hoje. Seja o interditado citado para, no dia 11 do mês de dezembro do corrente ano, às 11.00 horas, comparecer perante este Juiz, que o examinará, através do interrogatório, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil". (03.9.86) Dr. Maria do Carmo Pinto Gonçalves - Pela 6a. Promotória.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Dalila Macedo de Carvalho Martins Guimarães. Ré: Celaste Coutinho Borges. Despacho: "R. hoje. Manifestem-se as partes, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir". (03.9.86) Advogados: Drs. Abel Guimarães, José Santana de Souza Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Alberto Cesar Coutinho de Mesquita. Despacho: "R. hoje. Seja o imóvel hipotecado e penhorado, descrito no auto de fls. 22, vendido, em praça, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71". (03.9.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Dayce Fátima Almeida Donza e Lourival da Silva Donza. Despacho: "R. hoje. Seja o imóvel hipotecado e penhorado, descrito nos autos de fls. 34, vendido em praça, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71". (03.9.86) Advogada: Dr. Maria da Glória da Silva Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: // Lloyd's Bank International Limited. Devedor: // Frigorífico A. Z. Gomes & Cia. Ltda., Antônio José Fernando de Mendonça Gomes e Aurea Ramos Gomes. Despacho: "R. hoje. Sobre os documentos de fls. 45/48, diga os devedores, no prazo comum de cinco (5) dias". (03.9.86) Advogados: Drs. Carlos Roberto Potiguar, Ronaldo Bentes, Estegão, Edilson Baptista, Edilson Baptista, Edilson Baptista.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. Devedor: Adriano de Queiroz Santos Filho. Despacho: "R. hoje. Proceda o devedor, na forma inicial de sua manifestação de fls. 57, no pagamento da quantia que deve à autora, no valor de Cz\$84.741,46, como consta do cálculo de fls. 68, no prazo de cinco (5) dias". (03.9.86) Advogados: Drs. Elias Pinto de Almeida, Edilson Baptista, Edilson Baptista.

0523



0525

1ª Vara - Processo nº 301860008335 - SEPARAÇÃO JUDICIAL... VASCONCELOS DE MIRANDA e BORAIA OLIVEIRA DE MIRANDA adv. Orlando Maia Teixeira - Sentença: Vistos, etc... Isto posto, considerando satisfeitos os requisitos legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a separação judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas na inicial. Transitada a presente em julgado e pagas as custas, expeçam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I. Em, 01 de setembro de 1986.

2ª Vara - Processo nº 301860041054 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerentes: EVAIR GOMES DA SILVA e ELIZABETE RODRIGUES adv. Edith Lobo - Sentença: Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 25 da lei 6.515/77 decreto a conversão da separação judicial dos suplicantes em Divórcio. Custas e despesas processuais consoante o acordado. Transitada em julgado e pagas as custas, expeça-se o mandado de averbação e arquivem-se. P.R.I. Em, 01 de setembro de 1986.

3ª Vara - Processo nº 25.08.85 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Requerente: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO adv. Antonele Machado - Executados: ANA MARIA LÍCIA FERREIRA e MARIA JANDIOLIR FERREIRA (adv.) - Sentença: Vistos, etc. Considerando a manifestação a fls. retro na conformidade do artigo 794, item II do CPC., declaro extinta a execução proposta por Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo contra Ana Maria Jandiolir Ferreira, consoante fatos e fundamentos emendados a fls. 02/03, instruídos com os documentos de fls. 04/28. Pagas as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 01 setembro 1986.

4ª Vara - Processo nº 301860012790 - BUSCA E APREENSÃO - Autora: RUC-GIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Paulo Rubens X. de Sg - Réu: ALVARO AUGUSTO SOARES DO AMARAL (adv.) - Sentença: Vistos, etc... Isto posto, com fundamentos no art. 66 da lei 4.728 e no DL 911/69, julgo procedente a ação, declarando a rescisão do contrato celebrado entre as partes, consolidando em mãos da autora o domínio e posse plena do veículo descrito no auto de fls. 16, cuja apreensão dou por definitiva levantando-se o depósito judicial, ficando facultada a A. a venda do referido bem consoante disposto no § 5º do art. 3º do DL 911/69. Condano o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono de A. que arbitro em 20% sobre o V.A. Transitada em julgado, oficie-se ao órgão competente. P.R.I. Em, 01 Setembro de 1986.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1986

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO  
Requerente: RAPHAIL SIQUEIRA - Adv. José P. Queiroz  
Requerido: IRINEU FERREIRA GOMES - Adv. Miguel Braz  
Despacho: a Avaliação. proceda-se a remoção do bem penhorado para o depositário público.

OBRIGAÇÃO DE FAZER  
Requerente: VINITA MENDES DE CARVALHO - Adv. Ronaldo Koury Maues  
Requerido: C.C.A. Adv. Carmen Lúcia Cunha  
Despacho: Em provas

DESPEJO  
Requerente: RAUL DA SILVA NAVEGANTES - Adv. Ademar Kato  
Requerido: MARIA DA COSTA MIRANDA - Adv. Luis Bernardo Guedes de Oliveira  
Despacho: A conta. Honorários em 10% sobre o valor do débito.

DESPEJO  
Requerente: MARIA ANTONIA SMITH DE MERCES - Adv. Afonso Vitor Cardoso  
Requerido: ILKA COSTA  
Despacho: A conta. Honorários em 10% sobre o valor do débito.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Requerente: TROPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja  
Requerido: ANTONIO CARDOSO PAES  
Sentença: Adjudicando o imóvel a exequente

DESPEJO  
Requerente: ZUMIRA MARIA DE ALMEIDA - Adv. Americo Aurélio dos Santos  
Requerido: CARLOS BIZERRIL DE OLIVEIRA - Adv. José Acraiano Brasil  
Despacho: Designo o dia 17 do corrente, às 10 hs para a purgação da multa.

DESPEJO  
Requerente: JOSÉ OHANA JACOB - Adv. Paulo Otávio Wanzelar  
Requerido: AVANDD BRUM NOVAES - Adv. José M. Costa  
Despacho: A conta. Honorários em 10% sobre o valor da causa.

DESPEJO  
Requerente: JOSÉ MELLO PAIVA RODRIGUES - Adv. Rosoniro Acraais  
Requerido: ...

Requerido: CARMÉLIO GUIMARÃES PINHEIRO - Adv. Otávio Salles  
Despacho: Diga a parte contratária sobre os documentos de fls 46/58.

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO  
Requerente: FINANCIADORA BRADESCO - Adv. Marcio Brandão da Costa  
Requerido: ANTONIO CARLES DE ALMEIDAMAIÁ  
Despacho: Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Requerente: TROPICAL - Adv. Adalberto M. Neto  
Requerido: JOEL FRANCISCO DOS REIS  
Despacho: Cite-se

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Requerente: TROPICAL - Adv. Adalberto M. Neto  
Requerido: JOSÉ MARIA AGUIAR e outro  
Despacho: Cite-se

JUSTIFICAÇÃO  
Requerente: IVAN PAULA DANIN - Adv. Maria Lúcia Penado  
Despacho: Designo o dia 24 de novembro vindouro as 10:30 para a audiência de justificação, citando-se os interessados mencionados as fls 07

SUMARISSIMA  
Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS - Adv. Marcio Brandão da Costa  
Requerido: PAULO AFONSO BRENHA E SOUZA - Adv. ...  
Despacho: Cite-se o requerido para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 11 de dezembro vindouro, as 10 hs, nele podendo contestar e produzir provas.

SEPARAÇÃO  
Requerente: - - - - - Adv. Pedro B. Pinheiro Filho  
Requerido: - - - - -  
Despacho: Para a audiência de tentativa de conciliação ou de mudança de rito, designo o dia 24 de novembro as 10 hs. Cite-se e intime-se.

SEPARAÇÃO  
Requerente: - - - - - Adv. José Mendes  
Requerido: - - - - -  
Despacho: Renove-se as diligências para o dia 15 de dezembro vindouro as 10 hs. Intime-se o MP

INVENTÁRIO  
Requerente: TEREZINHA NATACILDA DA SILVA NOGUEIRA  
Adv. Juracy Rodrigues de Oliveira  
Requerido: AURORA AMÉLIA CHAVES DA SILVA  
Despacho: Diga o MP e a fazenda Pública

MARIA INEZ BARATA  
-Escrivente-  
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 03/SETEMBRO/86/  
RESENHA Nº 117/86

DESAZIMADA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM/  
Proc. nº 0320 - INVENTÁRIO NEGATIVO  
Invte = KENZO MORIYA  
Adv. = DR. ALEX SALES MAIA  
Invdo = NAZARÉ VIDAL MORIYA  
Desp. = TENDO EM VISTA QUE EXISTE MENORES, MANDO A UMA DAS VARAS COMPETENTES.

Proc. nº 7262 - RENOVATÓRIA  
Reqte = BENEDITA PINHEIRO DE ARAÚJO  
Adv. = DR. MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO  
Reqdo = JOÃO JORGE HAGE  
Adv. = DR. FRANCISCO NUNES SALGADO  
Desp. = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO/ E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO.

Proc. nº 8842 - EXECUÇÃO  
Exqte = ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA  
Advogado = O MESMO (CAUSA PRÓPRIA)  
Excdo = M. FORTE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO  
Adv. = DR. MARIA ROSINEIDE BENTES  
Desp. = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS., POR NÃO CONSTAR DA EXECUÇÃO.

Proc. nº 9096 - ARROLAMENTO  
Invte = AMÉRICA BENTES AZEVEDO FREITAS E OUTROS  
Adv. = DR. MARLENE RODRIGUES M. DE FREITAS  
Invdo = OSVALDO SABINO DE FREITAS  
Desp. = EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA RETIRADA DO DINHEIRO DO BANCO ECONÔMICO S/A, EM TUDO OBEDECENDO AS FORMALIDADES LEGAIS. EM TEMPO: OFICIE-SE A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.

Proc. nº 0213 - DESPEJO  
Reqte = LILLIA SANTOS FRANCO E OUTROS  
Adv. = DR. JOSÉ A. F. CAVALCANTE  
Reqdo = OSVALDO RANIERI BASTOS  
Adv. = DR. JOSÉ LUIZ N. DA SILVA  
Desp. = DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0141 - CARTA PRECATÓRIA  
De = JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO  
Expedido dos autos de PROCEDIMENTO SUMARISSIMO  
Reqte = BEMGE - CIA. DE SEGUROS DE MINAS GERAIS  
Adv. = DJALMA CHAVES  
Reqd = CIA DAS DOÇAS DO PARÁ - NAVEGAÇÃO MENSOUR LTDA

Adv. = DR. JOÃO JESUS DA SILVA VILAÇA  
Desp. = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO  
Proc. nº 8860 - EXECUÇÃO  
Exqte = BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A  
Adv. = DR. PAULO R. XAVIER DE SA  
Excdo = TOLDOFLEX IND. E COM. LTDA E OUTRO  
Desp. = DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 19, E ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%. BAIXEM OS AUTOS

A CONTADORA DO JUÍZO.  
Proc. nº 0135 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Pdvds = RUY DE LIMA BARRETO e BETINA RIBEIRO DE LIMA BARRETO  
Adv. = DR. WILSON DAHAS JORGE FILHO  
Desp. = DIGA O M.P.

Proc. nº 7912 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA  
Reqte = PAULO ROBERTO ALMEIDA ANTUNES  
Adv. = O MESMO (CAUSA PRÓPRIA)  
Reqdo = JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA  
Adv. = DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Desp. = DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO P/ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Proc. nº 8953 - EXECUÇÃO  
Exqte = BANCO DO BRASIL S/A  
Adv. = DR. CARLOS ALBERTO M. GOMES  
Excdo = CONTINENTAL DE PESCA LTDA E OUTROS  
Adv. = DR. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU  
Desp. = PROCEDA-SE À PENHORA.

Proc. nº ... - INVENTÁRIO  
Invte = MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS  
Adv. = DR. JOSÉ ANTONIO COELHO  
Invdo = ANDRÉ DOS SANTOS  
Desp. = I - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 138, UMA VEZ QUE NÃO É DO MEU CONHECIMENTO A EXISTÊNCIA DE "ALVARÁ" PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. II - QUANTO AO PEDIDO DE FLS. 139, MANDO QUE SEJA JUNTADA A DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Proc. nº 9079 - EXECUÇÃO  
Exqte = EMÍLIA MARRAERO DA CRUZ  
Adv. = DR. HERMENEGILDO CRISPINO  
Excdo = ERIVELTO BRITO ROCHA  
Desp. = parte final - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO SUMARISSIMA DE COBRANÇA, PROPOSTA POR EMÍLIA MARRAERO DA CRUZ, E CONDENO O REQUERIDO ERIVELTO DE BRITO ROCHA AO PAGAMENTO DOS ALUGUEIS, ACRESCIDOS DE JUROS E MULTA/CONTRATUAL E DEVIDAMENTE CORRIGIDOS ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 1.986. CONDENO MAIS O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.I.R.

RESENHA DO DIA 03/09/86  
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
ESCRIV: ANA DA NATA LOBATO

OITAVA VARA  
Processo nº 106/86 - Sincem 301860036625  
AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA  
Requerente: Tapajós Madeiras - Ind. Madeireira Tapajós  
Adv. Hercílio Finto de Carvalho.  
Requerido: Exportadora Perachi Ltda.  
Adv. Abraham Assayag.  
Despacho: Cumpra-se o despacho de 09.

OITAVA VARA  
Processo nº 154/86 - Sincem 301860044017  
AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA  
Requerente: Rocalidia Sutele Raiol.  
Adv. Teodorico Cantuária Filho.  
Requerido: Valtor Sales Raiol.  
Despacho: Remarca a audiência para o dia 06 de janeiro de 87, às 11:00hs. Intime-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA  
Processo nº 3450/86  
AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CLÁUSULA AVERCADA DA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL VISANDO A CANCELAMENTO DA GUARDA DE FILHOS MENORES.  
Requerente: Sérgio Benedito Fugot Morgulhão.  
Adv. Flávio C. Marója.  
Requerida: Elielza Cunha Pereira Finto.  
Adv. Carlos M. Garcia.  
Despacho: Nada há a sanar. Para a instrução designo o dia 16 de outubro, às 10:30hs. Defiro a prova oral se arrolada em tempo hábil, incluindo o depoimento das partes. Intime-se por precatória a Autora. Cumpra-se.

OITAVA VARA  
Processo nº 3272/86  
AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: Alirio Santos Almeida Gonçalves.  
Adv. Celso Burlanqui Peiro.  
Requerido: Arnaldo José Freitas Braga.  
Despacho: Informe o Sr. Oficial de Justiça, se o imóvel está abandonado. Em caso afirmativo, contate-se os autos. Cumpra-se.

OITAVA VARA  
Processo nº 11/86





3a. Vara Cível. REPARAÇÃO DE DANOS ( PROCEDIMENTO SUMARISSIMO. Requerente: Odineia Machado Guimaraes. Requerido: Francisco Freitas de Castro. Despacho- Sentença: Vistos etc... Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a conta de fls 85, no montante de Cz\$ 18.921,22 ( dezoito mil novecentos e vinte e hum, cruzados e vinte e dois centavos). P.R.I. (27.08.86). Advogados: Pedro Paulo de Assumpção e Alberto da Silva Campos. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. INTERDITO PROIBITORIO. Requerente: Albertina Oliveira Portilho. Requerido: Claudionor Lopes da Silva. Despacho- Defiro o pedido de fls. 58, sejam os presentes autos remetidos a comarca de Ananindeua, obedecidas as formalidades legais. (25.08.86). Advogados: Paulo Roberto V. Pereira Carneiro e Florisbela Maria G. Machado. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A, Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Alcyralva Araújo de Souza Santos e Adilson Araújo de Souza Santos. Despacho- Defiro o pedido de fls 46. (26.08.86). Advogado: José Acreano Brasil. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Fátima Maria dos Santos Costa. Requerido: Mario Alves da Costa. Despacho- Vista ao representante do M. Público. (28.08.86). Advogados: Joana Darc de A. Barbosa e Valdemar da Silva. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Sanave-Transportes Rodoviários Ltda. Ré: Galar S/A - Industrias Alimenticias. Despacho- I- Não existe nos autos, nenhuma conclusão, assim como certidão do Sr. escrivão que os mesmos tenham sido enviados a este juizo para qualquer despacho no prazo que o executado tinha para interpor recurso, além do mais não teria motivo o Sr. escrivão em remeter os autos ao juiz na fase em que se encontrava, pois deveria aguardar o prazo para embargos em cartório. Sendo assim, não havendo nenhuma prova de ter este juizo retido os autos em mãos ou melhor criado algum obstáculo para que o executado, intimado da penhora, tivesse entrado com o recurso cabível, no prazo legal, indefiro o pedido. II- Em avaliação, expedindo-se mandado. Intimem-se. (28.08.86). Advogados: José Lusquinhos e Paulo Érico Moraes Gueiros. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. IMISSÃO DE POSSE. Requerente: O Banco do Brasil S/A. Requerido: Mario Tocantins Lobato. Despacho- Ao contador do juizo. (29.08.86). Advogados: Célio Simões de Souza e Ruy Villar Saupão. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerentes: Dinarte Antonio Fontana e Cezário Fontana. Requerido: Enio Antonio Ecker. Despacho- Defiro o pedido de fls. 58, seja a importância referida depositada imediatamente em caderneta de poupança do Banco do Estado do Pará, após voltem-me os autos conclusos. (29.08.86). Advogados: Joselisa Corte Kauffman e Albérico Fimentel Filho. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Requerente: Abel Marques Teixeira. Requerida: Maria Andreolina Ferreira. Despacho- I- O pedido de fls. 32 deve ser feito através de medida própria baseada em lei. II- Em provas. Intimem-se. (29.08.86). Advogados: Evangelina Alencar Farah e Moncler da Rocha Bastos. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

3a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: José Martinho Moraes de Silva. Embargado: Osvaldo D. Vieira. Despacho- Diga o embargante sobre os documentos de fls. 23, 24, 25 e 26 dos autos, após voltem-me conclusos. (28.08.86). Advogados: Ulysses Cebelho de Souza e Roberto Rodrigues Cardoso. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.

14a. Vara. EXECUÇÃO. Requerente: Banco do Estado do Pará S/A. Requerida: Costa Lima Ltda. Despacho- Autue-se em apenso os embargos apresentados. Junte-se nos autos o mandado de citação e penhora. (29.08.86). Advogados: Maria de Fátima P. de Oliveira e J. Almeida. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

14a. Vara. MANDADO DE SEGURANÇA. Requerentes: Armando da Silva Soares e Outros. Requerido: Jader Fontenelle Barbalho. Despacho- Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações que achar necessárias no prazo de 10 dias, na pessoa do Exmº. Dr. Procurador Geral do Estado de vez que o Exmº. Dr. Jader Barbalho, aqui na qualidade de Governador do Estado e não em seu nome pessoal. (29.08.86). Advogado: Antonio dos Reis Pereira. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 03 de Setembro de 1986.

Escrivão Juramentado.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY FONSECA JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 03.09.1986

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 145/86-SISCOM-301860047879 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CUMULADA C/ MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Requerente: MARIA ANTONIETA BITAR PORTELLA. (Adv. Octávio Salles). Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv. Alberto Seguin Dias) Despacho: R. hoje. O art. 796 do CPC dispõe que "o procedimento cautelar pode ser instaurado antes ou no curso do processo principal e deste é sempre de pendente". O art. 292 do mesmo código esclarece que é permitida a cumulação, num único processo, contra o mesmo réu, de vários pedidos, ainda que entre eles não haja conexão, mediante determinados requisitos, como a adequação do tipo de procedimento para todos os pedidos e quando para cada pedido corresponder tipo diverso de procedimento, admitir-se-á a cumulação, se o autor empregar o procedimento ordinário. No caso em exame os ritos da ação de consignação em pagamento e da ação cautelar são diferentes. Não se admite a cumulação de ação cautelar com ação principal (RT 498/92, JTA 47/74), nem é cabível a sustação liminar, requerida na inicial da ação principal, nos casos em que há necessidade de processo cautelar. Não se admite cumulação de ação cautelar com ação principal, nem a concessão de liminar na ação principal, quando não prevista expressamente em lei. Por tudo o que foi exposto, reformo o despacho de fls. 20 dos autos, cassando, assim, a liminar que foi concedida. Intime-se. Belém, 2.9.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 51/85 de EMBARGOS DE TERCEIRO Embargante: MERCHANT BANK S/C LTDA. (Adv. Moacir M. Filho). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva). Despacho: Em face dos documentos juntados a estes autos, defiro o pedido de fls. 159 deste processo. Oficia-se. Intime-se. Belém, 2.9.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Belém, 03 de Setembro de 1986.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã.

Belém, 03 de Setembro de 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª. VARA DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO. Req: Mª DAS GRAÇAS BATA GUIOMARINO (Adv. Flávio Maroja). Req: GERMANTO RENATO DE AQUINO (Adv. Aluisio Meira). DESP. Defiro o pedido de fls. 43, obedecidas as formalidades legais. Belém, 1.9.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza

SEPARAÇÃO C/ ALIMENTOS. Req: EUNICE GALVÃO VINHA DA COSTA (Adv. Mauro Mendes). Req: BELEM AMAZONENSE DA COSTA (Adv. Flávio Maroja). DESP. Aguardo-se o julgamento do Habeas Corpus. Belém, 4.08.86.

ALIMENTOS. Req: GILSON JARDIM PIRES E OUTROS (Adv. Antonio R. Cardoso). Req: ROGÉRIO MONTEIRO PIRES. DESP. Intime-se o procurador dos requerentes a indicar a fonte empregadora do requerido, assinando como a emendar a inicial de acordo com a lei no prazo de 10 dias. Belém, 1.9.86.

ALIMENTOS. Req: JEAN GLEDISON DE CARVALHO DA ROSA (Adv. Jacy S. Escrivã). Req: JOÃO ANTONIO FERREIRAS DA ROSA. DESP. Diga o Representante do Ministério Público. Belém, 1.9.86.

ALIMENTOS Nº 5324/86. Req: HAZARE GERMANO E DANIELE DE HAZARE GERMANO FREITAS (Adv. Rosinei Silva). Req: ALDE NOR DE JESUS FREITAS. DESP. Arbitro os provisórios em 25% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, mais o salário família, a partir da citação, e designo audiência para o dia 03.3.87, às 10,30 horas. Cite-se o réu e Intime-se a autora e o representante do Ministério Público. Deputado ao ofício. Belém, 1.9.86.

ALIMENTOS. Req: FRANCISCA LAURINDA FERREIRA (Adv. Hélio Campos). Req: RAIMUNDO MENEZES CORREIA. DESP. Arbitro os provisórios em um salário mínimo regional que deverá ser entregue a requerente através da assistência judiciária. Designo audiência para o dia 10.11.86, às 9,30 horas. Cite-se o réu e Intime-se a autora e o Ministério Público. Belém, 27.8.86.

ALIMENTOS. Req: ZILDA Mª WANGHON MOREIRA (Adv. Renato W. Filho). Req: SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA. DESP. Diga o Representante do M. Público. Belém, 28.8.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 2623/86. Req: LUIZ CARLOS DE CARVALHO e Mª LUÍCIANA MAGNO (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Diga o Representante do M. Público. Belém, 28.8.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE O/ ALIMENTOS Nº 5466/86. Req: ANTONIO SERGIO ALMEIDA PANTOJA (Adv. Alcenildo Silva). Req: SERGIO MARIO ANDRADE DE ARAUJO (Adv. Soter Sarquis). DESP. Diga a autora sobre a contestação de fls. 12 a 14. Belém, 28.8.86.

TUTELA. Req: MOACIR PIEDADE DA ROSA (Adv. Miguel Macedo). DESP. Diga o Curador de Órfãos. Belém, 27.8.86.

MUSCA E APREENSÃO. Req: PAULO SERGIO OLIVEIRA PRATA (Adv. Ilvana da Silva). Req: AMARA DOS ANJOS BARBOSA. DESP. Designe a sra. escrivã audiência de justificação, devendo serem intimados as partes e citada a ré assim como intimado o Ministério Público. Belém, 28.8.86.

ALVARÁ. Req: Mª DAS GRAÇAS ARAUJO DA SILVA (Adv. Rosinei Silva). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 28.8.86.

CURATELA. Req: Mª ASSUNÇÃO SANTOS LEITE (Adv. Deise Magalhães). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 28.08.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6873/86. Req: CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO BATA e Mª DE NAZARET PAIXÃO SOARES (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 28.8.86.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA ALIMENTOS. Req: AILTON PIRES DA SILVA E OUTROS (Adv. Mª Joaquina Pereira). Req: ARY PIRES DA SILVA (Adv. José A. Filho). DESP. Diga o autor sobre petição de fls 24 a 41. Belém, 27.08.86. Dra. Aná Tereza Seroni Murrleta

SEPARAÇÃO. Req: DILIA Mª LINO BEZERRA (Adv. Raimundo Lopes). Req: PAULO ROBERTO SILVA-BEZERRA. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo no dia 15.10.86, às 11,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Belém, 29.8.86. EU, Jacy Sg. Subscrevi.//

DIVÓRCIO. Req: Mª DANIELA FURTADO e RAIMUNDO ALMEIDA FURTADO (Adv. Octávio Guilhon). CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 8.10.86, às 10 horas a audiência. Belém, 29.8.86. Jacy Sg. Escrivã.

DIVÓRCIO. Req: MARLI SOUZA DA SILVA e ORLANDO CARRILHO PINHEIRO DA SILVA (Adv. Nelson Souza). CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho acima, designo o dia 15.10.86, às 10 horas a audiência. Belém, 29.8.86. Jacy Sg. Escrivã.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Seção de Obras do Pará